



## MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

- Estado do Paraná -

Praça Pio X, 260 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54  
FONE – FAX (43) 3626-1490 CEP 86470-000

### DECRETO Nº. 47/2022

**Súmula:** Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no § 2º do Art. 16º da Resolução – GS/SEED Nº 777, de 18 de fevereiro de 2013.

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no município.

**Art. 2º** - Para constituir o referido comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

PRESIDENTE: Kellen Gonçalves Ferreira Buzzo – 062.987.849-85

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Vanusa Fogaça de Souza - Titular

Ligiane Gonçalves da Silva – Suplente

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Wander Fonseca – Titular

Mara Aparecida Granemann - Suplente

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Elioni Mariano Pereira – Titular

Joana D'Arc Marciana de Carvalho - Suplente

#### REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Kellen Gonçalves Ferreira Buzzo – Titular

Lilian Daiane de Oliveira – Suplente

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, Estado do Paraná aos 24 de outubro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 26/10 de 2022

Edição: 2816 / Pág. 06

## JUNDIAÍ DO SUL

**08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**003 – Divisão de Meio Ambiente**  
18.182.0034.2046 – Defesa Civil Atuante  
 02530 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

**09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**001 – DEC – Divisão de Educação**  
12.365.0022.2059 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil CMEI Nice Braga  
 03460 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 38.000,00  
12.366.0020.2062 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
 03640 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

**13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**001 – Gabinete do Diretor**  
17.122.0010.2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento  
 07360 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

**16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**001 – Divisão do Serviço Rodoviário**  
26.122.0010.2132 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
 09350 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 51.000,00  
26.782.0032.2138 – Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
 09530 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
26.782.0032.2139 – Manutenção das Atividades da Borracharia do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
 09540 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
26.782.0032.2142 – Manutenção das Atividades do Lavador de Veículos do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
 09560 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 267.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 25 de outubro de 2022.

Eclair Rauen  
 Prefeito

### DECRETO Nº. 47/2022

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no § 2º do Art. 16º da Resolução – GS/SEED Nº 777, de 18 de fevereiro de 2013.

#### DECRETA

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no município.

Art. 2º - Para constituir o referido comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

PRESIDENTE: Kellen Gonçalves Ferreira Buzzo – 062.987.849-85

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Vanusa Fogaça de Souza - Titular  
 Ligiane Gonçalves da Silva – Suplente

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Wander Fonseca – Titular  
 Mara Aparecida Granemann - Suplente  
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
 Elioni Mariano Pereira – Titular  
 Joana D'Arc Marciana de Carvalho – Suplente

#### REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Kellen Gonçalves Ferreira Buzzo– Titular  
 Lilian Daiane de Oliveira – Suplente  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Jundiaí do Sul, Estado do Paraná aos 24 de outubro de 2022.

Eclair Rauen  
 Prefeito

## ARAPOTI

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 11/11/2022.  
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 13/10/2022.  
 Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).  
 Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.  
 Informações e Retirada do Edital Retificado: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43)3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: [www.arapoti.pr.gov.br/](http://www.arapoti.pr.gov.br/) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov). Data Edital: 25/10/2022.

## PINHALÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022 de 25/10/2022 RESOLVE: Homologar o certame a favor do proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.089/0001-27, da cidade de MARINGÁ/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 683,90 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Pinhalão, 25 de outubro de 2022. DIO- NISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

## SANTANA DO ITARARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 09/11/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de Motoniveladora (tipo Patrola) 0 km para a Secretaria Municipal da Agricultura referente ao Convenio Mapa nº 913859/2021 – Plataforma + Brasil e Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder de Jesus Silveira, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail [pmsi\\_licita@hotmail.com](mailto:pmsi_licita@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 24 de outubro de 2022.

EDER DE JESUS SILVEIRA  
 PREGOEIRO OFICIAL